



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 27 de Maio de 2020
Ano 11 - Edição CDV

DECRETOS

DECRETO Nº 2.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA ONZE FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS, NO NÚCLEO DENOMINADO JARDIM PARAÍSO, COMO DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA – SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando que a situação emergencial persiste em relação a tais famílias,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias relacionadas no Anexo I, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis de risco, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil Municipal diante da situação de emergência disposta no Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º O benefício será destinado às famílias previamente cadastradas, conforme Anexo I.

Art. 3º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

Art. 4º Será oferecido o Auxílio Moradia Emergencial pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 5º As famílias deverão ter atendimento prioritário nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 7º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel quando solicitado.

Art. 8º Deverá ser mantido pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 9º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 10. As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.15-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 20 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

	1º RESPONSÁVEL	CPF
1	ADERVAL JACINTO SIMÃO	045.655.834-96
2	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	371.130.358-76
3	ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO	179.948.768-70
4	DARCI MACHADO	143.429.248-70
5	DEODETE SELES DE JESUS	038.365.556-03
6	FABRICIA CABRAL DA SILVA	370.975.318-00
7	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	946.725.553-72
8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	237.349.066-87
9	NEILTON GONÇALVES	385.103.998-08
10	OZEAS CABRAL DA SILVA	491.839.234-20
11	ROSA SANTOS DE MELO	151.589.968-30

DECRETO Nº 2.946, DE 20 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA QUATORZE FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS, NO NÚCLEO DENOMINADO JARDIM PARAÍSO, COMO DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA – SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando que a situação emergencial persiste em relação a tais famílias,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias relacionadas no Anexo I, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis de risco, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil Municipal diante da situação de emergência disposta no Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º O benefício será destinado às famílias previamente cadastradas, conforme Anexo I.

Art. 3º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, nos termos estabelecidos no Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/0060/2016, e de até R\$ 200,00 (duzentos reais) de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

Art. 4º Será oferecido o Auxílio Moradia Emergencial pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 5º As famílias deverão ter atendimento prioritário nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 7º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel quando solicitado.

Art. 8º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao

DECRETOS

Município.

Art. 9º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 10. As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.15-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

	1º RESPONSÁVEL	CPF
1	ANTONIA FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA	192.821.478-94
2	ANTONIO ALUISIO BEZERRA DA SILVA	173.718.358-75
3	ARIENE DE SOUZA	310.980.358-52
4	ARINALDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	051.225.785-08
5	CAMILA RAMOS SANTOS	343.660.188-88
6	DAMIANA DE SOUSA PEREIRA FELIX	313.037.398-52
7	FABIANA IARA DA SILVA	400.807.868-12
8	FRANCISCO PIRES	043.902.838-80
9	INES CALISTO CARNEIRO	140.683.648-69
10	INGRID DOS SANTOS JESUS	338.998.118-79
11	JESSICA LETICIA FERNANDES DA CRUZ	358.817.888-00
12	LILIANE DOS SANTOS	248.719.538-07
13	MARIA JOSÉ MIRANDA	346.786.668-93
14	TANIA FÁTIMA SANTOS DE JESUS	338.998.288-44

EDITAL

EDITAL Nº 0105 /2020-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2020 – SDSRT

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIDA PROVISÓRIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Relações do Trabalho, **PRORROGA** as inscrições do credenciamento para celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município por mais 30 (trinta) dias, no período de **27/05/2020 à 26/06/2020**.

2. CRONOGRAMA

2.1. Fica estabelecido o cronograma atualizado na forma do quadro abaixo:

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do Edital de Prorrogação no site da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra – www.itapecerica.sp.gov.br Prorrogação de apresentação das propostas	27/05/2020
Entrega da Documentação e do Plano de Trabalho Fechamento do período de apresentação das propostas	25/06/2020
Análise das propostas	29/06/2020
Publicação do resultado do Chamamento	30/06/2020
Período de Recurso	01/07/2020 a 06/07/2020
Análise do(s) recursos	07/07/2020
Publicação do resultado do(s) recurso(s)	08/07/2020
Homologação do resultado	10/07/2020
Formalização do Termo de Colaboração	13/07/2020
Início do Serviço	15/07/2020

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 27 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

CORONAVÍRUS

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

